

**Projeto de Lei nº 355 /2023**  
Deputado(a) Luciana Genro

Institui o Dia Estadual do Futebol Feminino no Estado do Rio Grande do Sul e altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul. (SEI 12611-0100/23-9)(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Estadual do Futebol Feminino no Estado do Rio Grande do Sul" a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março e incluída a data no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único da Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

**CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**I - TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS COM DATAS DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES**

.....

**MÊS DE MARÇO**

<b>DATA ou EVENTO ou DATA PERÍODO COMEMORATIVA</b>	<b>REGIÃO, MUNICÍPIO ou ESPECIFICAÇÕES LOCALIDADE</b>
...	...
15	Dia Estadual do Futebol Feminino no Estado do Rio Grande do Sul
...	...
.....”	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2023.

Deputado(a) Luciana Genro